



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Memorando.SEE/SE - ASIE.nº 108/2021

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2021.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino
Coordenadores do Serviço de Inspeção Escolar

Assunto: Conferência e adequação no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) das informações relativas às dependências físicas das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que ofertam a modalidade da educação especial.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0085315/2021-33].

Senhor (a) Superintendente Regional de Ensino,

Tendo em vista a necessidade de conferência e adequação no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) das informações relativas às dependências físicas das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que ofertam a modalidade da educação especial, solicitamos a verificação *in loco*, pelo Serviço de Inspeção Escolar, **até 03/09/2021**, na circunscrição da Superintendência Regional de Ensino (SRE).

A verificação terá como objetivo a checagem das dependências físicas, especialmente Salas de Aula e Sala de Recursos que estão sendo realmente utilizadas, para confirmar o correto registro dessas informações no SIMADE conforme a realidade ou, ainda, realizar o devido registro, caso não tenha sido feito.

Para tanto, será compartilhada com o Gabinete da SRE e Coordenação do Serviço de Inspeção, planilha com as relação das OSC cadastradas no SIMADE com as informações sobre as dependências físicas que foram registradas, bem como a relação das OSC que não possuem registro das dependências físicas no SIMADE e que precisarão ser registradas pela SRE.

Na planilha, deverão ser observadas as seguintes informações: número da dependência física; metragem; bloco e andar, caso haja e a capacidade da sala (metragem dividida por 1,2) e o tipo de dependência (Sala de Aula e/ou Sala de Recurso).

Nas unidades escolares das OSC que já possuem cadastro no SIMADE, o Inspetor Escolar deverá verificar se as informações registradas na planilha compartilhada estão de acordo com a realidade verificada *in loco*, registrar a verificação em termo de visita e repassar à Coordenação de Inspeção Escolar. A coordenação deverá confirmar as informações na planilha compartilhada e, detectada inconsistência nos dados apresentados, encaminhar a solicitação de correção ao

setor de Rede Física da SRE a fim efetuar a regularização dos dados no SIMADE.

Nas unidades escolares das OSC cujas dependências físicas não estão cadastradas no SIMADE e que constam na planilha compartilhada apenas com o nome da escola, o Inspetor Escolar deverá levantar as informações, a partir da verificação *in loco*, registrá-las em termo de visita e repassar à Coordenação de Inspeção Escolar. A Coordenação deverá acrescentar na planilha compartilhada as informações sobre a unidade escolar que deverão ser repassadas ao setor de Rede Física da SRE para regularização dos dados no SIMADE.

Dúvidas sobre a verificação *in loco* poderão ser encaminhadas para a Assessoria de Inspeção Escolar.

Certos de contar com o apoio da equipe, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho

Assessor Central de Inspeção Escolar

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 18/08/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 18/08/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33961490** e o código CRC **47D69E4C**.

Referência: Processo nº 1260.01.0085315/2021-33

SEI nº 33961490